

Id:1518E950B03E229C



DECRETO Nº 015, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Torna obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados, em todo o Município de Joca Marques, Estado do Piauí, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, Estado do Piauí, **FABIANA SPINDOLA MARQUES**, usando de suas prerrogativas que lhe confere de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais Legislações correlatas.

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos de 11/07/2022, do Painel Epidemiológico Covid-19 Piauí, cuja média de casos novos dos últimos 7 (sete) dias aponta a Tendência EM ALTA para número de casos novos e a tendência EM ALTA para número de óbitos;

CONSIDERANDO que, durante a reunião a equipe do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) do Estado deixou clara a presença de subnotificação de casos por parte dos municípios, por múltiplas razões como, por exemplo, falha na comunicação entre sistemas e fechamento de casos, baixa procura da população por testagem, uso indevido do autoteste (ferramenta de triagem), dentre outros;

CONSIDERANDO que quanto à ocupação dos leitos, o Piauí está com 57,8% (cinquenta e sete vírgula oito por cento) dos Leitos Clínicos Ocupados, 66,7% (sessenta e seis vírgula sete por cento) dos Leitos de UTI Ocupados e 43,5% (quarenta e três vírgula cinco por cento) dos Leitos com respiradores Ocupados;

CONSIDERANDO que o atual perfil epidemiológico e o surgimento de novas variantes caracterizam a necessidade de ALERTA e reforço das medidas de prevenção e contenção da Covid-19, bem como de outras síndromes respiratórias, haja vista que a descontinuidade das medidas pela população e pelos estabelecimentos dos diversos segmentos econômicos pode ocasionar aumento da taxa de positividade para a Covid-19;

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica RT SESAPI/COE-PI Nº 001/2022, de 14 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a adoção de medidas excepcionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da Covid19 (novo coronavírus), declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a situação do aumento de casos no Município de Joca Marques, demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à saúde pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, em ambientes fechados, o uso obrigatório de máscara, bem como a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de imunização com as doses reforço, de acordo com o calendário de vacinação.

§ 1º Permanece obrigatório o uso de máscara:

I em qualquer ambiente, para idosos e imunossuprimidos;

II - em unidades, consultórios, estabelecimentos de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial, por trabalhadores, pacientes, usuários, acompanhantes ou visitantes.

2

§ 2º Permanece facultado o uso de máscaras em ambientes abertos e semiabertos, salvo casos de grande circulação de pessoas ou aglomeração.

Art. 2º- Permanecem em vigor as medidas higienicossanitárias e de saúde do trabalhador previstas nos Protocolos Sanitários com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2, devendo ser seguidos por todos os seguimentos econômicos.

§ 1º Em relação aos estabelecimentos de ensino, os mesmos deverão continuar cumprindo as determinações estabelecidas no Protocolo Específico nº 001/2021, e na Nota técnica NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2022, de 11 de janeiro de 2022, inclusive no que se refere à:

I - solicitação do comprovante de vacinação atualizado dos professores, trabalhadores e alunos (considerar a faixa etária que está sendo imunizada de acordo com o calendário do Programa Nacional de Imunização PNI);

II - medidas higienicossanitárias a serem adotadas em ambiente escolar, bem como no trajeto casa-escola-casa e no transporte escolar;

III - nos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 e/ou outras síndromes respiratórias, adotar medidas de isolamento, conforme art. 5º da NT SESAPI/DIVISA nº 002/2022;

IV - Informação da saúde dos trabalhadores para as autoridades competentes.

Art. 3º - Os Secretários municipais e os Dirigentes dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Joca Marques, Estado do Piauí, 12 de Julho de 2022.

Fabianna Spindola Marques
FABIANNA SPINDOLA MARQUES
 PREFEITA MUNICIPAL

Id:01AB1CBB92B222BB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 021/2022.

PROCESSO Nº: 021/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

CONTRATADO: MARLON R. DE SOUSA CNPJ: 27.306.284/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI.

VALOR: R\$ 359.863,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / CONVÊNIO SICONV Nº 896196/2019 - CODEVASF.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2022

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023

São Miguel do Fidalgo – PI, 23 de junho de 2022



Erimar Soares de Sousa

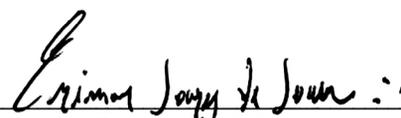
Prefeito Municipal

Id:0047D743352822BC

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 021/2022, procedimento nº 001/2022, sob a modalidade Tomada de Preço, adjudicando o objeto da empresa: MARLON R. DE SOUSA CNPJ: 27.306.284/0001-03, com o valor de R\$ 359.863,01 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavo).

São Miguel do Fidalgo – PI, 23 de junho de 2022.



Erimar Soares de Sousa

Prefeito Municipal